



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Compras e Licitações

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016**

<b>REFERENTE</b>	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 48/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016</b>
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) REFERENTE MELHORIAS DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA DO BLOCO DA ODONTOLOGIA, IMPLANTAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA.</b>

Pelo presente termo fica alterado o Preâmbulo e item 6 do Edital de Tomada de Preços nº4/2016, passando-se a seguinte redação:

**1 - PREÂMBULO**

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº2/2016, de 4/1/2016, com a devida autorização expedida pelo representante legal desta Fundação, Sr. Alysson Frantz, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **18/11/2016, às 14:00 horas**, no setor de compras e licitações da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, nesta cidade, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) REFERENTE MELHORIAS DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA DO BLOCO DA ODONTOLOGIA, IMPLANTAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA, nas condições fixadas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016 e seus Anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e em regime de Empreitada Global.

1.2 - O recebimento dos envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dos interessados e os Envelopes Nº02, contendo a Proposta de preço, dar-se-á **até às 14:00 horas do dia 18/11/2016** no setor de Compras e Licitações e no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **14 horas e 30 minutos do dia 18/11/2016**. Havendo a concordância da comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes Nº02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O envelope Nº01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

**6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Compras e Licitações

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultado a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

#### 6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, emitido há menos de 90 dias.

#### 6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, há menos de 90 dias da data marcada.

#### 6.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**I - Comprovar, mediante 1 (um) atestado ou certidão, devidamente registrada no CRE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que tenha a proponente executado serviços compatíveis com o objeto da licitação.**

II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para execução dos serviços (quantificar e qualificar os profissionais necessários para a realização do objeto).

III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

**IV - Atestado de vistoria técnica atestando que a empresa conhece as condições locais para a execução do objeto.**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Compras e Licitações

a) para tanto, poderá a licitante efetuar a visita ao local da prestação dos serviços, devendo agendá-la pelo telefone: (42) 3522-1837 com o servidor designado pela Pró Reitoria de Administração, até 1 (um) dia antes da data prevista para entrega dos envelopes da licitação; e

b) adjudicado o objeto à vencedora, esta não poderá alegar desconhecimento do ambiente de execução dos serviços.

V – Comprovação de que possui em seu quadro de trabalhadores pelo menos um Engenheiro Eletricista para acompanhamento da obra, que deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra.

VI – Declaração da empresa de que cumprirá a legislação trabalhista e de segurança do trabalho para todos os funcionários envolvidos na execução do objeto da presente licitação.

**6.1.5** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

**6.2** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

**6.3** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nas condições explicitadas no item 6.4.

**6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da UNIUV, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à UNIUV convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

União da Vitória, 3 de novembro de 2016.

Jéssica Sloboda